



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.714, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 372.214,71 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0015	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1921	R\$ 16.783,98
5	5	210.0015	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1923	R\$ 16.783,00
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.30	1924	R\$ 59.134,11
5	5	210.0016	02.08.01-123650028.2.154000-3.3.90.39	1925	R\$ 59.134,00
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.30	1926	R\$ 110.189,81
5	5	210.0017	02.08.01-123650028.2.155000-3.3.90.39	1927	R\$ 110.189,81
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 372.214,71
TOTAL					R\$ 372.214,71

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 372.214,71 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Maio de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme